6/

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. n.º 25/04
Em 16/3/04

João Batista de Oliveira nasceu em 10 de outubro de 1910, na Vila de Porto João Alfredo (atual Artêmis, no município de Piracicaba- SP), ponto final de um antigo ramal da Estrada de Ferro Sorocabana – EFS, à margem do Rio Piracicaba.

Eram seus pais Luísa Florindo de Oliveira e Joaquim Pereira de Oliveira, ferroviário da EFS.

Passou a infância na cidade paulista de Salto e concluiu seus estudos elementares no Grupo Escolar de Salto, inaugurado em 1913 e depois denominado Escola Tancredo do Amaral.

Em 1922, com apenas 12 anos de idade, João Batista começou a trabalhar na EFS como telegrafista. Aprendeu a profissão no próprio trabalho, na Estação de Salto. Como telegrafista, trabalhou e residiu em diversas localidades ao longo da estrada de ferro, entre as quais Moreira, Pirapitingui, Mayrinque e São Roque.

Em 1935, João Batista foi transferido para a cidade de Botucatu, onde também trabalhou como telegrafista.

Casou-se com Natalina Bacchi de Oliveira no dia 30 de janeiro de 1937, em Botucatu, tendo ainda naquela cidade se tornado pai de três filhos: Maria Aparecida, Luís Gonzaga e Luísa.

Em 1940, João Batista foi elevado ao cargo de Chefe de Estação e por essa razão foi transferido de Botucatu, tendo percorrido, a partir de então, várias localidades. Trabalhou na Estação de

Samaritá, localizada no ramal Santos-Juquiá da EFS em São Vicente. A família mudou-se para aquele pequeno núcleo residencial, quando a filha mais jovem, Luísa, tinha apenas alguns meses de vida. Naqueles tempos, costumavam pegar o trem na pequena Estação de Samaritá e descer no Centro da cidade, para fazer compras e visitar amigos, pois aqui mantinham relações de amizade com várias pessoas.

Enfrentaram grandes dificuldades em razão da precariedade de condições de vida em Samaritá e da completa ausência de infra-estrutura daquela pequena vila.

Em seguida, João Batista foi transferido para a Estação de Itatã, na subida da serra de Botucatu, onde voltaram a residir e lá permaneceram durante três anos, quando nasceram mais dois

filhos: José Carlos e Joaninha. Em 1944 mudaram-se para a estação de Anísio de Morais no município de Boituva, onde viveram até 1949. Nessa cidade nasceram os filhos João, Tarciso e Francisco.

No final de 1949 mudaram-se para a sede do Boituva onde residiram até o dia 20 de dezembro de 1961, quando João Batista se aposentou da Estrada de Ferro Sorocabana. Nesse período, nasceram os filhos: Mário, Albino, Antonio e Joaquim Ítalo.

Depois da aposentadoria como Chefe de Estação, João Batista e família mudaram-se para a cidade paulista de São Caetano do Sul e depois para Santo André.

Em 1977, vivendo apenas com sua mulher, mudou-se com ela para Taubaté, onde viveu até vir a falecer em 2001.

João Batista dedicou toda sua vida à Estrada de Ferro Sorocabana, que durante muitas décadas integrou a malha ferroviária do Estado de São Paulo e contribuiu decisivamente para o desenvolvimento social e econômico do Estado.

Muitas localidades pelas quais João Batista passou como Chefe de Estação, e que até então não passavam de pequenas vilas, floresceram e se desenvolveram por causa da ferrovia. A importância econômica da ferrovia no escoamento do café e do transporte em geral é historicamente reconhecida.

João Batista dedicou parte de sua vida ao desenvolvimento comunitário das localidades onde viveu, sempre exercendo atividades de cunho social, através da igreja ou dos órgãos do governo municipal, para ajuda aos necessitados.

Em Anísio de Morais ajudou a construir a capela da localidade. Em Boituva exerceu diversos cargos além de Chefe da Estação, entre eles o de Juiz de Menores. Foi eleito Vereador do Município de Boituva para o mandato de 1960 a 1963, período em que trabalhou dedicadamente pela construção da primeira escola ginasial da cidade. Chegou a exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Boituva, em 1961.

João Batista era uma pessoa conhecida em São Vicente e seu filho Albino reside em nossa cidade, onde se tornou comerciante, tendo estado à frente de vários estabelecimentos comerciais, e se mantém sempre ativo como empresário no município e na região, seguindo os passos de seu pai, que era uma pessoa afável, simples e de extraordinária grandeza de coração.

Nas raras horas de lazer, dedicava-se à pesca, que era seu hobby, daí sua ligação com São Vicente, que sempre visitava, mesmo quando residia no interior do Estado.

João Batista tem ainda uma ligação muito especial com São Vicente, além das muitas amizades que deixou por aqui. Essa relação, inclusive, transcende aquela relacionada com sua residência neste Município.

Através de sua avó materna, Margarida Francisca de Assis, João Batista de Oliveira é descende de Bartira e João Ramalho, o personagem ligado à história de São Vicente e do Brasil, o qual já se encontrava no litoral paulista quando da chegada da expedição colonizadora de Martim Afonso de Sousa.

Por todas essas razões, entendemos que prestar homenagem a João Batista de Oliveira significa também reverenciar seus ilustres antepassados, como exemplo edificante para a população vicentina.

Estamos propondo a denominação de um logradouro público através da presente propositura, como forma de perpetuar, para as gerações futuras, o nome e a memória de um trabalhador ferroviário e, para tanto, buscamos um espaço que fica ao lado da ferrovia. Esta é, a nosso ver, uma forma adequada de homenagear alguém que durante toda a sua vida esteve ligado à Estrada de Ferro Sorocabana.

Diante do exposto, esperando poder contar com a melhor das acolhidas por parte do E. Plenário, submeto à consideração dos nobres Pares o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 19 /04

DOCUMENTO N.º 337 /04

Denomina Praça João Batista de Oliveira a área que especifica, na Praia do Itararé.

Art. 1.º - Fica denominada Praça João Batista de Oliveira a área formada pelo passeio público da Avenida Padre Manuel da Nóbrega, contígua ao estabelecimento comercial de n.º 1071, localizado no Edifício Arco Íris, n.º 1077, na Praia do Itararé.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 16 de março de 2004.

ROBERTO ROCHA

JOSÉ SOARES

Tec0151/dh/ja